

DECRETO Nº 301/2026

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos servidores que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4850/2026;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **Gratificação de Função por Deslocamento de Longa Distância** aos professores abaixo relacionados, em razão do deslocamento da área urbana para a área rural do Município, ou de uma área rural para outra, conforme distância percorrida, percentual concedido e data de início, conforme tabela a seguir:

PROFESSOR	ENDEREÇO/ RESIDÊNCIA	LOCAL DO TRABALHO	DISTÂNCIA	PORCENTAGEM	A PARTIR DE
Dorlani Maria Probst	Rua Santa Luzia, nº 95	EMC Frederico Bobato Filho	15.887 Km	15%	15/04/2026

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis;
Em 22 de abril de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal